



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 15/SEMAP/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2023

**PROCESSO Nº 1370.01.0031955/2022-06**

**Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 3150/2022**

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 63386736**

<b>PROCESSO SLA Nº:</b> 3150/2022	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Adson Roberto Ribeiro	<b>CNPJ:</b>	500.532.216-72
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Fazenda Santa Rosa	<b>CNPJ:</b>	500.532.216-72
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Paracatu / MG	<b>ZONA:</b>	Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas;
- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	4	1
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	2	
G--02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	NP	
G-02-02-1	Avicultura	NP	

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Moliver Ambiental Ltda - ME Daniela Fideles da Silva - Engenheira Ambiental	CREA MG 16.510/D-DF

<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental	1.332.576-6	Assinado eletronicamente
Cecília Cristina Almeida Mendes	1 106 010 1	Assinado

Gestora Ambiental	1.400.910-1	eletronicamente
Taís Fernanda Martins Ferreira Gestora Ambiental	1.402.061-4	Assinado eletronicamente
Tallita Ramine Lucas Gontijo Gestora Ambiental	1.401.512-7	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.332.202-9	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1.138.311-4	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Paula Agda Lacerda da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Diretor (a)**, em 30/03/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tais Fernanda Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cristina Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Diretor (a)**, em 30/03/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tallita Ramine Lucas Gontijo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63384623** e o código CRC **56082779**.



PARECER ÚNICO N° 3150/2022 (SLA)			
INDEXADO AO PROCESSO	PROCESSO SLA	SITUAÇÃO	
Licenciamento Ambiental	3150/2022	Sugestão pelo Deferimento	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:		PROCESSO:	SITUAÇÃO:
Intervenção Ambiental		1370.01.0031955/2022-06	Sugestão de deferimento
Outorga		9938/2022	Sugestão de deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva - LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	
EMPREENDEDOR:	Adson Roberto Ribeiro	CNPJ:	500.532.216-72
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Santa Rosa	CNPJ:	500.532.216-72
MUNICÍPIO:	Paracatu / MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):		LAT/Y 17°00'22.784"S LONG/X 46°26'43.900"O	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio São Francisco	
UPGRH: SF7		SUB-BACIA: Rio Paracatu	
CRITÉRIO LOCACIONAL:			
- Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas; - Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	4	1
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	2	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	NP	
G-02-02-1	Avicultura	NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Moliver Ambiental Ltda – ME Daniela Fideles da Silva – Engenheira Ambiental		CREA MG 16.510/D-DF	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 232728/2023		DATA: 06/03/2023	



EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental	1.332.576-6	Assinado eletronicamente
Cecília Cristina Almeida Mendes Gestora Ambiental	1.486.910-1	Assinado eletronicamente
Taís Fernanda Martins Ferreira Gestora Ambiental	1.402.061-4	Assinado eletronicamente
Tallita Ramine Lucas Gontijo Gestora Ambiental	1.401.512-7	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.332.202-9	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1.138.311-4	Assinado eletronicamente

## 1. Resumo.

O empreendimento Fazenda Santa Rosa/Adson Roberto Ribeiro e Outros atua no setor agrossilvipastoril, exercendo suas atividades no município de Paracatu/MG. Em 22/08/2022 foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 3150/2022, na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC).

O empreendimento foi classificado, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, como classe 4, uma vez que a atividade desenvolvida no empreendimento de barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, possui porte pequeno e potencial poluidor/degradador grande. Ocorre incidência de critério locacional de peso 1.

Estão contempladas no presente licenciamento as atividades de: barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, com área inundada de 27,35 hectares; avicultura, criação de 50 cabeças; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, numa área de 48,17 ha e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, numa área de 419,31 ha.

O uso de recurso hídrico no empreendimento consiste na captação em canal de irrigação, captação em poço tubular para fins de consumo humano e dessedentação animal e barramento com finalidade de paisagismo. Todos os usos estão regularizados conforme descrito neste Parecer Único.

Há processo de intervenção ambiental vinculado, formalizado sob Processo SEI nº 1370.01.0031955/2022-06, com análise técnica concluída e sugestão pelo deferimento.

O empreendimento encontra-se devidamente cadastrado no SICAR MG, estando a reserva legal apresentada conforme item “3.6. Reserva Legal, Área de Preservação Permanente (APP) e CAR.”



Em 02/03/2023 foi realizada vistoria remota, conforme Auto de Fiscalização nº 232728/2023, a fim de subsidiar a análise do requerimento de licenciamento ambiental, na qual foi verificada a conformidade ambiental com as informações apresentadas.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento serão objeto de adequado tratamento. O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos deverão apresentar-se ajustados às exigências normativas.

Não havendo outros impactos existentes nos estudos, e entendendo que as medidas propostas são suficientes à mitigação dos impactos, a equipe interdisciplinar de análise do processo sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva – LOC – do empreendimento Fazenda Santa Rosa/Adson Roberto Ribeiro e Outros, no município de Paracatu/MG.

## 2. Introdução

### 2.1. Contexto histórico.

A Fazenda Santa Rosa – PCPER II – Lote 48 e Santa Rosa – PCPER II – Lote 49 faz parte do Projeto de Colonização Paracatu Entre Ribeiros – PCPER II, implantado no ano de 1986. Este projeto foi realizado pela Companhia de Promoção Agrícola – CAMPO, Governo Estadual, Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG, Banco do Brasil, Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu LTDA – COOPERVAP e Prefeitura Municipal.

O empreendimento foi fiscalizado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, Boletim de Ocorrência – BO REDS No. 2021016516063001. Durante a fiscalização constatou-se supressão de vegetação nativa em 16,56 ha sem a devida autorização, tendo sido lavrado o Auto de Infração nº 272680/2021, com suspensão das atividades no local da infração.

A fim de continuar operando suas atividades com o devido licenciamento ambiental, o empreendedor formalizou em 22/08/2022, via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, o Processo Administrativo nº 3150/2022.

Por se tratar de empreendimento que ampliou suas atividades por meio de supressão de vegetação nativa sem a devida autorização foi formalizado processo vinculado para Intervenção Ambiental Corretiva, sob o SEI nº 1370.01.0031955/2022-06.

Com base nas informações apresentadas no processo de licenciamento ambiental e imagens de satélites disponíveis, realizou-se vistoria remota no empreendimento, em 02/03/2023, conforme Auto de Fiscalização nº 232728/2023.



Foram lavradas as infrações sob números 311553/2023 e 311571/2023, devido constatação da existência de áreas que sofreram intervenções, a utilização de barragem sem a devida outorga, bem como, operação e ampliação de atividades do empreendimento sem a devida licença ambiental.

Ocorre incidência de critério locacional, devido à supressão de vegetação nativa, bem como devido localização do empreendimento em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Os estudos ambientais foram realizados pela empresa Moliver Ambiental Ltda. - ME, sob responsabilidade técnica dos profissionais listados na Tabela 1.

**Tabela 1.** Profissionais envolvidos nos estudos ambientais

Profissional	Registro
Michele Gonçalves de Oliveira – Eng. <sup>a</sup> Agrônoma	CREA MG 235783/D ART n° 20210741497
Daniela Fideles da Silva – Eng. <sup>a</sup> Ambiental	CREA 16.510/D-DF

## 2.2. Caracterização do empreendimento.

O empreendimento Fazenda Santa Rosa está localizado no município de Paracatu, na região noroeste de minas, nas coordenadas geográficas 17° 0'22.78"S / 46°26'43.90"O. O acesso ocorre partindo de Paracatu na Rodovia BR-040, sentido João Pinheiro, percorre por 6,45 Km vire à esquerda sentido Entre Ribeiros e segue 68,60 Km até a sede, conforme Figura 1 abaixo:



**Figura 1:** Área e localização do empreendimento. **Fonte:** Google Earth



A Fazenda Santa Rosa possui área total de 715,6303 ha, registrada no Cartório de Imóveis de Paracatu sob matrículas 31.761 e 26.334. Segue abaixo, na Tabela 2, a apresentação dos dados informados no mapa de uso e ocupação do solo da propriedade, elaborado pelo responsável técnico Rene Humberto Chagas, registrado no CFTA nº 58882170691:

**Tabela 2.** Distribuição do uso e ocupação do solo no empreendimento.

Uso e ocupação do solo	Área (hectares)
Área irrigada	322,23
Lavoura	55,93
Área lavoura autorizada no AIA Corretivo	41,15
Pasto	48,17
Área de Preservação Ambiental - APP	27,69
APP antropizada	16,43
Vereda	6,46
Reserva Legal	144,89
Lagoa intermitente	0,14
Barragem	21,31
Faixa de domínio	8,91
Sede / área construída	2,9200
Cascalheira	1,8287
Piscinão	1,88
Estradas	15,6406
<b>Área total medida</b>	<b>715,6306</b>

**Fonte:** Mapa de Uso e Ocupação do Solo datado de 10/03/2023.

O empreendimento conta com 03 funcionários fixos para a operação de suas atividades, os quais residem na fazenda. O fornecimento de energia elétrica na propriedade é feito pela concessionária local, a CEMIG.

As infraestruturas do empreendimento consistem em: 3 residências, alojamento, galpão de armazenamento de insumos/adubos, galpão de máquinas agrícolas e piscinão. Possui os seguintes equipamentos e veículos: colheitadeira, pivô central, trator, plantadeira, motoniveladora, automóveis, motocicleta, roçadeira, grades aradoras e pipa.

Para a operação das atividades, são utilizados os seguintes insumos agrícolas: gesso, calcário, sílica, fertilizantes e defensivos agrícolas.



Há um depósito de defensivos agrícolas que possui piso impermeável, e ventilação lateral exaustora. As embalagens são colocadas em cima de paletes, porém não estão com o distanciamento entre as paredes. Será necessário providenciar algumas adequações como:

- Manter o distanciamento de no mínimo 50 centímetros entre as paredes;
- O local deve permanecer trancado e apenas possuir acesso exclusivo de pessoas que estejam utilizando EPI's para manuseios dos produtos.

O depósito de embalagens vazias também necessita de adequações, tais como: canaletas direcionadas para a caixa de contenção; proibição de reutilização das embalagens e realização de tríplice lavagem e inutilização da embalagem; afixar placas ou cartazes com símbolos de perigo; devolução periódica das embalagens à empresa responsável para dar a destinação correta a estes vasilhames, e deverão ser arquivados todos os recibos de entregas.

Conforme RCA, o empreendimento possui duas áreas utilizadas para realização de manutenções.

Sendo uma, na oficina anexa ao galpão de máquinas agrícolas, no qual existe um almoxarifado para estoque de peças e outros materiais, local com piso impermeabilizado, canaletas e Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. A outra, no lavador, que possui piso impermeabilizado com canaletas direcionadas para CSAO. Alternativamente, a troca de óleo poderá ser realizada no lavador de máquinas.

Há instalado um ponto de abastecimento de combustíveis com tanque aéreo capacidade de armazenamento de 10 m<sup>3</sup>, utilizado exclusivamente para abastecimento dos maquinários utilizados no empreendimento. Devido capacidade da tancagem, esta atividade não é passível de licenciamento ambiental, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

A principal atividade objeto deste processo é a Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, devido barramento possui área inundada total de 27,35 ha, com crista localizada nas coordenadas geográficas 17°0'38.328"S / 46°26'35.928"O. Vale informar que, parte da área inundada da barragem, localizada à montante da crista com 6,04 ha, encontra-se em área pertencente ao confrontante.

O barramento encontra-se instalado no curso d'água, Vereda do Buracão, em área de conflito - DAC nº002/2006 (Bacia Hidrográfica Entre Ribeiros), na sub-bacia do Rio Paracatu. Não ocorre captação neste barramento, desta forma, a finalidade de uso é Paisagismo. Foi apresentado documento comprobatório de Uso Antrópico Consolidado para este barramento.



A atividade de culturas anuais, perenes e semiperenes, desenvolvida na Fazenda Santa Rosa ocorre por meio de sistema de irrigação e sequeiro com rotação de culturas de milho e soja e feijão. Ocorrem as etapas de:

- Preparo do solo, realizado em abertura de áreas ou eventualmente, nas áreas que por motivos técnicos exigem o revolvimento do solo.
- Plantio e adubação, após análise do solo, são indicados os melhores processos para correção e adubação. O plantio é totalmente mecanizado, com uso de plantadeira-adubadeira apropriada para plantio direto e regulada para cada cultura;
- Tratos culturais, pelo controle de ervas daninhas, pragas e doenças, conservação do solo. As áreas implantadas com agricultura estão totalmente localizadas em topografias planas sem grandes necessidades de intervenção para prevenção de processos erosivos. A escolha e a utilização de fungicidas e inseticidas devem ser feitas mediante orientação técnica e receituário agronômico.

A atividade de avicultura desenvolvida é expressamente utilizada para consumo na propriedade, com criação de 50 cabeças.

A Fazenda Santa Rosa possui 48,17 ha de área de pastagem, foi informado que atualmente, esta atividade não está sendo desenvolvida. No entanto, devido existência de áreas de pastagens, caso houver, reativação da atividade, o empreendedor deverá garantir a devida proteção de todas as áreas de preservação permanentes e de Reserva Legais existentes no empreendimento.

### **3. Diagnóstico Ambiental.**

#### **3.1. Unidades de conservação**

Em consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE- Sisema), o empreendimento não se localiza no interior ou em zona de amortecimento de unidade de conservação.

#### **3.2. Cavidades naturais.**

Em consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-SISEMA), verificou-se que a área do empreendimento está localizada em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Foi apresentado Estudo de Critério Locacional de Cavidades, no qual foi informado que não foram identificadas cavidades na Área de Influência Direta do Empreendimento ou em seu entorno de 250 metros.



### 3.3. Socioeconomia.

É na sede da cidade de Paracatu que ocorrem as principais relações sociais e econômicas dos funcionários da Fazenda Santa Rosa. É nessa localidade onde são atendidas suas principais demandas quanto aos serviços de educação e saúde, também, é lá que, aos finais de semana, realizam suas atividades ligadas ao lazer e cultura. Isso se deve também ao fato dessa cidade ser o centro urbano em Minas Gerais mais próximo do empreendimento.

O empreendimento conta com 03 funcionários fixos para a operação de suas atividades, os quais residem na fazenda. O fornecimento de energia elétrica na propriedade é feito pela concessionária local, a CEMIG.

### 3.4. Flora.

O empreendimento está inserido no Bioma Cerrado, apresentando distintas fitofisionomias, com predominância de Cerrado sentido restrito com ocorrência de áreas de Campo limpo, Mata Ciliar e Vereda. Também são identificadas formações florestais nas Áreas de preservação permanente com matas de galeria nas margens dos cursos d'água e barragens de perenização para agricultura.

A área objeto do estudo é caracterizada como sendo cerrado sentido restrito, com predominância de interferência antrópica. A fitofisionomia dominante na Fazenda Santa Rosa, é o cerrado típico, que se caracteriza pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas.

Na época chuvosa os estratos subarbustivo e herbáceo tornam-se exuberantes devido ao seu rápido crescimento. Os troncos das plantas lenhosas em geral possuem cascas com cortiça grossa, fendida ou sulcada, e as gemas apicais de muitas espécies são protegidas por densa pilosidade. As folhas em geral são rígidas e coriáceas. Essas características fornecem aspectos de adaptação às condições de seca (xeromorfismo).

A manutenção de mata ciliar é extremamente importante para a conservação dos recursos hídricos, a fauna associada a eles e o ecossistema como um todo. Matas ciliares e de galeria são vegetações características das margens dos rios, córregos e lagos, e de ampla distribuição. Elas apresentam espécies adaptadas, tolerantes ou indiferentes a solos encharcados e, ou, sujeitos a inundações temporárias, com algumas espécies exclusivas, sendo importante habitat para animais e fonte de alimento para peixes. Apresenta uma flora característica, perenifólia, muitas vezes dependente de oscilações periódicas no nível do corpo d'água, que transborda com frequência durante a estação das chuvas.



Em se tratando de conservação da flora, a propriedade conforme o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais se encontra em área de “Muito Baixa” prioridade de conservação. Em correlação entre as áreas prioritárias e o atual grau de conservação, observa-se que no empreendimento, as áreas protegidas são as que correspondem às áreas de maior prioridade sendo que o desenvolvimento das atividades não prejudica as áreas de Reserva Legal e APP do empreendimento, bem como excedente de vegetação nativa que permanece conservada no empreendimento.

### **3.5. Fauna.**

A fauna foi caracterizada considerando dados secundários de levantamentos para a região do Plano Diretor de bacias para a área de Influência Indireta.

O empreendimento está situado no Bioma Cerrado em uma região com forte antropização. A fauna do Cerrado está extremamente adaptada às condições locais e, em estudos do Cerrado, há um estrato gramíneo que sustenta uma fauna predominante de herbívoros durante boa parte do ano enquanto não está seco, ocorrendo no período de seca as floradas que lhes servem de alimento e ao final deste período as chuvas com rebrotamento dos pastos e reinício do ciclo de alimento.

O bioma Cerrado possui uma elevada diversidade de paisagens constituídas por diferentes fisionomias de vegetação que a colocam entre as savanas de maior riqueza florística do mundo. Essa heterogeneidade de habitats favorece a diversidade da fauna.

Por essas e outras razões o Cerrado é considerado um dos biomas mais importantes do mundo, contendo 5% da biodiversidade do planeta, aproximadamente 7.000 espécies de plantas, 1.200 de peixes, 150 de anfíbios, 180 de répteis, 837 de aves e 199 de mamíferos, dos quais, 44% das plantas vasculares, 28% dos anfíbios, 17% dos répteis, 3,4% das aves e 9,5% dos mamíferos são endêmicos ao bioma.

Do ponto de vista biogeográfico, a fauna do Cerrado possui vários grupos restritos a ambientes específicos que no geral, compartilha elementos dos biomas adjacentes, atribuindo-lhe um caráter mais generalista.

Neste bioma são encontradas 19 espécies de mamíferos endêmicos, valor relativamente baixo quando comparado a outros grupos. Sendo o terceiro em diversidade de aves, totalizando 864 espécies. 90,7% reproduzem-se no bioma; destas, 51,8% são dependentes de ambiente de floresta; 27,4% dependentes de áreas abertas e 20,8% vivem tanto em áreas florestais como em áreas abertas; do restante, 3,1% são visitantes da América do Norte e 12,5% visitantes do sul da América do Sul.



O Cerrado possui elevada riqueza de espécies de anfíbios e de répteis, sendo comparável à herpetofauna da Amazônia quando expressa de maneira proporcional ao tamanho de cada bioma.

No entanto, a sua herpetofauna é a menos conhecida dentre todos os biomas brasileiros. Apesar dessas lacunas de conhecimento, foram registradas para o Cerrado 10 espécies de quelônios, 5 de jacarés, 15 de anfisbenas, 47 de lagartos, 103 de serpentes e 113 de anfíbios. Um estudo realizado em área de Cerrado do sul do Maranhão mostrou haver uma maior similaridade de espécies com áreas geograficamente mais próximas e condições edáficas e climáticas semelhantes. A respeito à fauna de lagartos, o número de espécies de lagarto no bioma chega a 73.

### **3.6. Recursos Hídricos.**

O empreendimento está inserido na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Bacia do São Francisco UPGRH – SF7, Sub-Bacia do Rio Paracatu. Conforme Mapa de Uso e Ocupação do Solo apresentado, no empreendimento existem os cursos d'água: Córrego Pica-Pau, Córrego Angelin, Vereda Alegre e Vereda do Buracão.

Em consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), verificou-se que o empreendimento está localizado em área de conflito - DAC nº 002/2006 (Bacia Hidrográfica Entre Ribeiros), na sub-bacia do Rio Paracatu, instituída pela Portaria IGAM nº 16/2016.

Dentro da área do empreendimento não ocorre captação superficial, existindo um barramento instalado com finalidade de paisagismo. Os usos de recursos hídricos no empreendimento ocorrem como segue abaixo:

- Captação em poço tubular localizado nas coordenadas geográficas 17°00'26"S / 46°26'53.3"W, para vazão de 8,02 m<sup>3</sup>/h, para fins de consumo humano e dessedentação animal, regularizado por meio da Portaria de Outorga nº 1703686/2020 de 01/05/2020 do processo 7445/2019, válido por 10 anos;
- Barramento localizado no Afluente MD do Córrego Veredinha, coordenadas geográficas 17°00'38.21"S / 46°26'30.07"W, com área inundada de 27,35 ha com finalidade de paisagismo. A ser regularizado por meio do Processo nº 9938/2022 (SEI nº 1370.01.0008907/2022-47), o qual possui parecer de deferimento vinculado ao presente processo de licenciamento ambiental. Cabe informar que o empreendedor foi devidamente autuado por instalar e operar o referido barramento sem a devida outorga, AI nº 311553/2023.



As áreas irrigadas no empreendimento recebem aporte de água do canal de irrigação do Condomínio de Irrigação Rio Paracatu, regularizado através da Portaria de Outorga nº 709444/2019.

### 3.7. Reserva Legal, Área de Preservação Permanente (APP) e CAR

A Fazenda Santa Rosa possui área total de 715,6303 ha, registrada no Cartório de Imóveis de Paracatu sob matrículas 31.761 e 26.334. As áreas de reserva legal do empreendimento estão regularizadas por meio do CAR sob recibos números MG-3147006-4DFD.11FC.1091.47FE.83F3.180C.7331.68A2 e MG-3147006-AE64.B49E.FFE 2.4150.9518.8871.0840.32BD.

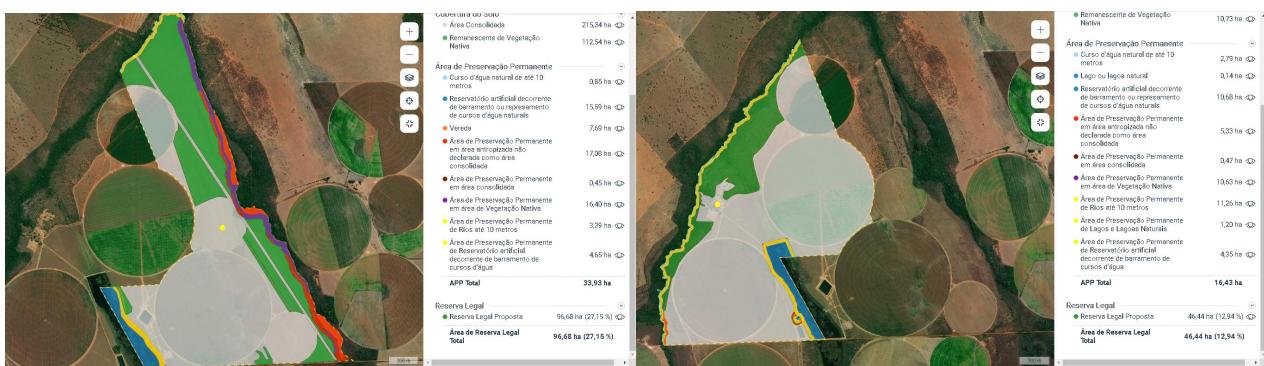
Considerando a lavratura do Auto de Infração nº 272680/2021, que identificou intervenção em 4,2504 ha de área de reserva legal, o empreendedor requereu alteração de localização desta área.

Para tanto, formalizou o processo SEI nº 1370.01.0031955/2022-06, apresentando justificativa da necessidade da alteração, bem como apresentou nova área proposta. A alteração contemplou área inserida no próprio imóvel que continha a reserva legal de origem.

Após análise, a proposta apresentada foi aprovada. Desta forma, a área de reserva legal do empreendimento perfaz uma área total de 144,88 ha, não inferior aos 20% exigidos em lei. As áreas de Reserva Legal estão conforme Figura 2 e 3 abaixo:



**Figura 2:** Áreas Reserva Legal do empreendimento. **Fonte:** SEI (Documento 63084013).



**Figura 3:** Áreas Reserva Legal do empreendimento. **Fonte:** SICAR MG – Pesquisa em 28/02/2023.

Conforme imagens de satélites disponíveis e estudos apresentados, parte da área de Reserva Legal do empreendimento possui pouca vegetação nativa. Para essa área foi proposto Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA, (documento SEI nº 63084008), com recomposição de 10,4038 ha, o qual terá sua execução condicionada neste Parecer Único.

Conforme SICAR MG, no empreendimento existem 48,61 ha de Áreas de Preservação Permanentes – APP's margeando os cursos d'água e veredas da fazenda.

Destes, 32,6949 hectares encontram-se preservados estando o restante de 15,9151 hectares desprovidos de vegetação nativa. Das áreas que sofreram intervenções, constatou-se que 14,8951 hectares são de áreas que caracterizam-se como uso antrópico consolidado, já em uma área de 1,02 ha foi verificada intervenção não autorizada realizada posterior à 22/07/2008. Para tanto foi lavrado o Auto de Infração – AI nº 311255/2023.

O empreendedor em atendimento às informações complementares, apresentou Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA, para recuperação de uma área de 15,9151 ha de APP que sofreu intervenção.

O empreendedor deverá comprovar a delimitação da faixa de Preservação Permanente de, no mínimo, 50 metros para o barramento em questão, vez que possui área maior que 20 hectares, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas.

Ressalta-se que o empreendimento está devidamente registrado no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob números MG-3147006-4DFD.11FC.1091.47FE.83F3.180C.7331.68A2 e MG-3147006-AE64.B49E.FFE2.4150.9518.8871.0840.32BD, sendo que as áreas informadas nos registros, estão compatíveis com as áreas do mapa de uso e ocupação do solo apresentado.

As áreas de reserva legal e APP do empreendimento fazem divisa com a lavoura e com pastagem, que conforme informado nos estudos, encontram-se parcialmente cercadas. Para a preservação dessas áreas o empreendedor deverá garantir que todas essas sejam



cercadas, para assim evitar a passagem de animais. Deve ser instalado também aceiros nas divisas com as lavouras realizadas manutenções anuais no período das secas, para prevenção e controle de incêndios nestes locais.

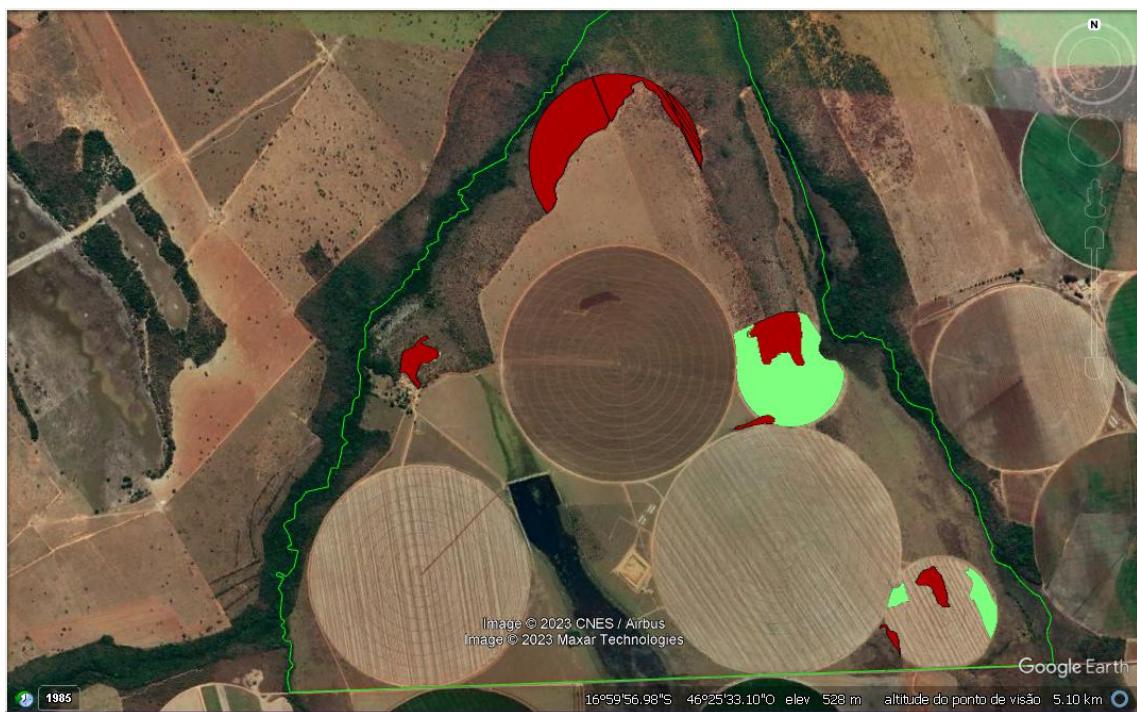
#### 4. Intervenção Ambiental

Foi requerida autorização para intervenção ambiental corretiva das áreas autuadas, conforme autos de infrações, AI nº 272680/2021 e AI nº 311255/2023, via Processo SEI nº 1370.01.0031955/2022-06.

As intervenções solicitadas no Requerimento para Intervenção Ambiental, preenchido pelo empreendedor (documento SEI nº 63084000), compreendem supressão de vegetação nativa numa área total de 25,07 hectares e corte de 335 indivíduos isolados ou esparsos numa área total de 17,96 hectares.

Foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental – PIA – com Inventário Florestal, sob responsabilidade técnica do Engenheira Agrônoma Michele Gonçalves de Oliveira – CREA MG 235783/D, ART nº MG 20221632256 (documentos SEI nºs 63177481 e 56695190).

De acordo com o estudo supracitado, as intervenções foram realizadas objetivando à ampliação da atividade de culturas anuais, conforme áreas abaixo identificadas. Sendo: supressão de vegetação nativa representado em vermelho (área de 25,07 hectares); e corte de árvores isoladas representado na cor verde (335 indivíduos, em 17,96 hectares).



**Figura 3:** Áreas que sofreram intervenções. **Fonte:** Google Earth e autos do processo.



Devido à área apresentar uma vegetação homogênea, caracterizada pela fitofisionomia cerrado típico, foi utilizado no inventário florestal a metodologia de amostragem casual simples.

Para o levantamento amostral foi lançada 02 parcelas de 500 m<sup>2</sup>, que considerou uma área requerida total para supressão vegetal de 25,07 hectares.

Segundo estudo, não foi possível quantificar o número de indivíduos retirados na área de 17,96 hectares de pastagem. Desta forma foi realizada estimativa das árvores isoladas suprimidas através de levantamento em área testemunha, de 17,8562 hectares com 335 indivíduos.

O volume médio estimado para a área inventariada da supressão de vegetação nativa foi de 666,3453 m<sup>3</sup>, e para as árvores isoladas obteve um rendimento lenhoso de 14,4537 m<sup>3</sup>. Desta forma, o rendimento lenhoso estimado é de 680,7990 m<sup>3</sup>.

Foi acrescida a volumetria dos tocos e raízes, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, resultando-se na volumetria total de 931,4990 m<sup>3</sup>.

Foi informado nos estudos que não identificaram espécies protegidas por lei, nem houve volume para aproveitamento de madeira na área supressão, apresentando apenas 1,9953 m<sup>3</sup> de rendimento lenhoso de madeira no corte das árvores isoladas. A exploração já ocorreu, o material lenhoso já foi retirado do local, tendo sido destinado para uso doméstico no próprio empreendimento.

O processo de supressão foi cadastrado no SINAFLO, sob números de registros: 23124443 e 23126156. A reposição florestal se cumprirá por meio de recolhimento à conta de arrecadação, conforme art. 78 da Lei nº 20.922/2013.

Para finalização do processo de intervenção corretiva, o empreendedor comprovou o pagamento dos débitos devidos a título de multa aplicada nos Autos de Infração - AI nº 272680/2021 e AI nº 311571/2023, em atendimento ao previsto no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 47.749/2019.

O presente processo não autoriza qualquer corte de árvores de espécies protegidas por lei, nem intervenção em nascentes, veredas, turfeiras ou afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga, nem haverá a emissão de efluentes em algum curso de água que tangencia ou atravessa estas áreas prioritárias.

## 5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.



**5.1. Resíduos Sólidos:** As principais fontes de resíduos sólidos na Fazenda Santa Rosa, são das três residências, das infraestruturas de galpão, barracão, almoxarifado, áreas de pastagens e culturas.

**Medida(s) mitigadora(s):** NO PCA, foram apresentadas ações no Programa de Gerenciamento de Resíduos sólidos, desta forma, o empreendimento deverá separar corretamente os resíduos sólidos, armazenando-os adequadamente e comprovando a destinação final adequada dos resíduos sólidos conforme condicionado neste Parecer.

**5.2. Efluentes líquidos:** Na Fazenda Santa Rosa, os efluentes líquidos são gerados: em manutenções periódicas dos equipamentos e maquinários; no lavador de veículos e equipamentos; águas pluviais; efluentes fitossanitários e os esgotos sanitários das residências e alojamento.

**Medida(s) mitigadora(s):** Conforme informado, existem instaladas fossas sépticas seguidas de sumidouros. Todo óleo deverá ser recolhido através de recipientes apropriados na área de oficina manutenção e depois serão armazenados em estrutura anexa à área de abastecimento, coberta, impermeabilizada com canaletas para contenção de vazamento e direcionamento para caixa de contenção. A propriedade se compromete a dar continuidade a destinação final adequada e manter arquivado os recibos de devolução de óleo na propriedade, e deixá-lo disponível para fins de fiscalização. As áreas de abastecimento do posto de combustíveis, do galpão de manutenção de maquinário equipamentos, bem como do lavador são direcionadas para uma calha central que perpassa todas estas estruturas, com declividade direcionada para a CSAO. Os efluentes coletados das caixas separadoras de água e óleo serão armazenados também na área de armazenamento de resíduos oleosos, sendo a coleta efetuada por empresas especializadas. As águas pluviais são controladas através de medidas de conservação de água e solo. Os efluentes fitossanitários gerados nos depósitos de embalagens de defensivos e de embalagens vazias que necessitam de adequações a serem comprovadas, conforme condicionado neste Parecer Único – PU.

**5.3. Efluentes atmosféricos:** As principais fontes geradoras de particulados na propriedade são emissão de poeira e fuligem gerados nas áreas de plantio, estradas e vias de acesso e veículos sem manutenções. Já para as fontes geradoras de gases são: escapamentos de veículos e máquinas; motores estacionários. Também há geração nos pulverizadores durante a aplicação de defensivos. Conforme RCA/PCA, essas fontes geradoras são muito pequenas em relação a propriedade. De um modo geral, tendo em vista a baixa significância dos contaminantes, pode-se afirmar que a qualidade do ar na área do empreendimento é boa.



**Medida(s) mitigadora(s):** A fim de mitigar esse impacto podem ser aplicadas as seguintes ações: umedecer estradas e vias de acesso no período seco; preservação das áreas com remanescentes florestais; realizar manutenções periódicas nas máquinas e veículos automotores; seguir orientações agronômicas para aplicação de defensivos; instalar placas de controle de velocidade para evitar o excesso de poeira.

**5.4. Impactos sobre o solo:** No RCA/PCA foram identificados impactos ambientais no que se refere aos solos, sendo: contaminação, compactação, erosão devido à exposição do solo às intempéries, empobrecimento e impermeabilização do solo.

**Medida(s) mitigadora(s):** Como medidas mitigadoras o empreendedor propõe medidas de conservação de solo, como: plantio direto, rotação de culturas, manutenção das vias de acesso e construção de bacias de contenção, minimização de maquinários e veículos nos períodos chuvosos, implantação de Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos, execução de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e do Plano de conservação de água e solo. Ainda foram propostas: seguir orientações do Agrônomo do empreendimento com relação as aplicações de fertilizantes, corretivos e defensivos; realizar a análise física e química do solo; realizar a manutenção de sistema de efluentes sanitários e manutenção de sistema de direcionamento da caixa SAO e destinação correta de óleos e graxas.

O empreendedor apresentou o Plano de Conservação de Água e Solo e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas que terão suas execuções condicionadas.

**5.5. Impactos sobre os recursos hídricos:** As atividades do empreendimento podem ocasionar o assoreamento de cursos d'água em virtude de carreamento de sólidos, alteração na disponibilidade hídrica.

**Medida(s) mitigadora(s):** Medidas propostas: execução do Plano de conservação de solo e água; execução do Programa de monitoramento de estabilidade de barragem; monitoramento da qualidade e quantidade da água; análises físico/químicas nos cursos d'água do empreendimento para monitoramento de qualidade; plano de gerenciamento dos efluentes líquidos e sanitários; uso racional dos recursos hídricos

## 5.6. Ruídos.

A geração de ruídos advém do funcionamento de veículos e demais equipamentos nas áreas de plantio e vias de acesso. O ruído é também apontado como causa indireta de acidentes, além de causar estresse, impede que se ouçam os avisos de advertências do



perigo, e até de outros sons que precedem os acidentes e que poderiam colocar o trabalhador em estado de alerta.

**Medidas mitigadoras:** As medidas mitigadoras para minimizar os problemas causados por ruídos gerados são: controle na fonte, na trajetória e no homem para a exposição ocupacional; programa de monitoramento e vistoria em equipamentos e máquinas com manutenções periódicas.

**5.7. Impactos sobre o meio biótico:** No empreendimento em questão cabe ressaltar que houve supressão de vegetação nativa e corte de árvores isoladas, causando impactos como a alteração de habitat e afugentamento da fauna, fragmentação de maciços florestais, aumento de população de vetores, intervenções em APP's, aumento do stress na fauna e atropelamento de animais. Tais impactos também ocorrem devido áreas de plantio e vias de acesso.

**Medida(s) mitigadora(s):** Os impactos sob o meio biótico podem ser mitigados por meio de: manutenção da vegetação nativa, principalmente nas APP's que margeiam os cursos d'água e das áreas de reserva legal; sinalização das áreas com possível travessia de animais; sistema adequados de coleta, armazenamento e disposição final de resíduos; PTRF para as áreas que sofreram intervenção; cercamento de APP's e áreas de Reserva Legal; placas indicativas e redutores de velocidade nas estradas; seguir orientações agronômicas para aplicação de defensivos; educação ambiental para preservação da fauna; Planos de manutenção de máquinas e veículos automotores contra o stress para a fauna; e construção de aceiros em locais com alta vulnerabilidade de ocorrência de incêndios.

**5.8. Alteração da Paisagem:** Impacto gerado quando da instalação do empreendimento nas áreas de plantio, barragens e instalações civis em geral.

**Medidas mitigadoras:** Preservação das áreas com remanescentes florestais; arborização ao redor das residências e Combate a incêndios.

**5.9. Riscos de incêndios:** Com probabilidade de ocorrência nas áreas de plantio, remanescentes florestais e nas instalações civis em geral.

**Medidas mitigadoras:** Foram indicados as ações de: criação e manutenção de aceiros; treinamento para combate a incêndios e programas em parceria com a equipe de segurança.



**5.10. Impactos sobre o meio socioeconômico:** Foram identificados os seguintes impactos ambientais no meio socioeconômico: Geração de empregos, arrecadação de impostos, fomento à economia da região, benefícios sociais, parcerias com o setor público, incremento da disponibilidade de alimentos, geração de conhecimento científico, produção agrícola, renda familiar, aquecimento da economia local, introdução de culturas nobres, qualidade da infraestrutura e risco à saúde.

**Medida(s) mitigadora(s):** conforme RCA/PCA os impactos positivos prevalecem no tocante à geração de empregos e fomento à economia da Região. Com relação à saúde e segurança dos funcionários que realizam as atividades no empreendimento, sendo necessária a implantação de treinamento para os funcionários, sinalização de riscos e uso de equipamentos de proteção individual, bem como o monitoramento da saúde dos trabalhadores por meio dos programas PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

## 6. Programas e/ou Projetos

No processo objeto deste parecer único foi apresentado o Plano de Controle Ambiental – PCA, competência técnica do Engenheira Ambiental Daniela Fideles da Silva. O estudo contempla os impactos ambientais das atividades em operação no empreendimento, propostas mitigadoras e de monitoramento ambiental satisfatórios.

Dos planos e programas apresentados têm-se:

- Programa de conservação de solo e água;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF;
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - APP e Reserva Legal

Será condicionado a apresentação do Programa de Monitoramento de Estabilidade do Barramento (Anexo I).

## 7. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com os documentos solicitados no Ecossistema – Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento, conforme exposto no item 3.6, se encontra com a seguinte situação: a captação em poço tubular está regularizada por meio



da Portaria de Outorga nº 1703686/2020, e o barramento está sendo regularizado por meio do Processo nº 9938/2022 e terá o mesmo prazo de validade da Licença Ambiental.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento está em processo de alteração de localização em virtude da intervenção ambiental que ocorreu em sua área. Para tanto foi formalizado o processo SEI nº 1370.01.0031955/2022-06 e a proposta apresentada foi aprovada, contemplando uma área não inferior aos 20 % exigidos em lei.

Verifica-se que o empreendimento foi autuado pelas infrações previstas no artigo 3º, anexo III, códigos 301, 302, 304, do Decreto Estadual nº 47.838/2020, por meio dos Autos de Infração 272680/2021 e 311571/2023, cujas penalidades se tornaram definitivas nos últimos 05 anos. Por conseguinte, o prazo de validade da licença deve ser reduzido em 04 (quatro) anos, nos termos do art. 32, §§ 4º e 5º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

## 8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Operação Corretiva, para o empreendimento “Fazenda Santa Rosa” de propriedade de Adson Roberto Ribeiro e Outros para as atividades de “Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Avicultura; e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensiva”, no município de Paracatu, pelo prazo de 06 anos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 21,31 ha de barramento, com delimitação da faixa de proteção das APPs de 50 metros no entorno do reservatório.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.



A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotada.

## 9. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento “Fazenda Santa Rosa”

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva do empreendimento “Fazenda Santa Rosa”

## 10. Quadro-resumo das Intervenções Ambientais avaliadas no presente parecer

### 10.1 Informações Gerais

<b>Município</b>	Paracatu
<b>Imóvel</b>	Fazenda Santa Rosa
<b>Responsável pela intervenção</b>	Adson Roberto Ribeiro
<b>CPF/CNPJ</b>	500.532.216-72
<b>Modalidade principal</b>	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo
<b>Protocolo</b>	1370.01.0031955/2022-06
<b>Bioma</b>	Cerrado
<b>Área Total Autorizada (ha)</b>	25,07 hectares e 335 indivíduos, em 17,96 hectares.
<b>Longitude, Latitude e Fuso</b>	16°59'47.37"S / 46°26'28.31"O e 17°0'24.01"S / 46°25'51.27"O
<b>Data de entrada (formalização)</b>	22/08/2022
<b>Decisão</b>	Deferido

### 10.2 Resumo das Intervenções Ambientais

<b>Modalidade de Intervenção</b>	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo
<b>Área ou Quantidade Autorizada</b>	25,07 ha
<b>Bioma</b>	Cerrado
<b>Fitofisionomia</b>	Cerrado sentido restrito
<b>Rendimento Lenhoso (m<sup>3</sup>)</b>	917,0453 m <sup>3</sup> de lenha nativa
<b>Coordenadas Geográficas</b>	16°59'47.37"S / 46°26'28.31"O
<b>Validade/Prazo para Execução</b>	Validade da licença



<b>Modalidade de Intervenção</b>	Corte de árvores isoladas para uso alternativo do solo
<b>Área ou Quantidade Autorizada</b>	17,96 ha (335 unidades)
<b>Bioma</b>	Cerrado
<b>Fitofisionomia</b>	Cerrado sentido restrito
<b>Rendimento Lenhoso (m³)</b>	12,4584 m³ de lenha nativa e 1,9953 m³ de madeira nativa
<b>Coordenadas Geográficas</b>	17° 0'24.01"S / 46°25'51.27"O
<b>Validade/Prazo para Execução</b>	Validade da licença



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento “Fazenda Santa Rosa”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
04	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença
05	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da Licença



<b>06</b>	Comprovar a realização do cercamento das áreas de preservação permanente – APPs – e de reserva legal que margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas.	120 dias
<b>07</b>	Apresentar Programa de Monitoramento de Estabilidade de Barragens, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir integralmente o programa após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
<b>08</b>	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico a adequação do ponto de abastecimento de combustíveis e do lavador de máquinas, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO) e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992.	120 dias
<b>09</b>	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, adequação dos depósitos de armazenamento de agrotóxicos e de embalagens vazias de agrotóxicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 9843/2013 e as Normas IMA 030/92 e 862/07.	120 dias

\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento para “Fazenda Santa Rosa”

#### 1. Águas superficiais

Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados na tabela abaixo. As análises deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
À jusante e montante do Córrego Angelim nos limites do empreendimento	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Semestral

**Relatórios:** Enviar à SUPRAM NOR anualmente os resultados das análises efetuadas e relatórios conclusivos e guardar os recibos para eventuais fiscalizações e renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

#### 2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída das caixas separadoras de água e óleo	Materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas e Surfactantes	<u>Anualmente</u>

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM NOR até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.